|  |
| --- |
| ***NORMAS PARA A O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL***  ***IQ/UFG***  **Capítulo I**  **Da Atividade Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**  **Art. 1.** O TCC caracteriza-se como uma atividade acadêmica que habilita o aluno a utilizar a metodologia científica adequada à elaboração de um projeto técnico, com temas pertinentes ao conjunto de conhecimentos obtidos no decorrer do curso, aplicados à realidade da atividade industrial com a qual teve contato durante seu estágio obrigatório supervisionado. Este trabalho ocorrerá com o acompanhamento, avaliação e orientação docente, tendo como produto produzindo uma monografia e sua apresentação oral, ao final, perante uma banca.  **Art. 2.** O TCC é uma atividade acadêmica, de caráter obrigatório, que integra a estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Química Industrial.  **Art. 3.** O discente do Curso de Bacharelado em Química Industrial poderá se matricular na disciplina TCC, desde que já tenha cumprido a carga horária mínima do estágio supervisionado e tenha cumprido 90% da carga curricular total.  **Art. 4.** A escolha do tema deverá ocorrer na disciplina TCC e deve versar sobre o objeto de estudo do estágio que desenvolveu na indústria.  **§1º.** O professor preceptor deverá ser do quadro efetivo da UFG, podendo ter co-supervisão de agente externo à IFE.  **§2º.** Por ocasião do cadastramento da atividade TCC, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Química divulgará o(s) nome(s) dos professores passíveis de supervisionar o TCC. O discente dispõe de 15 dias úteis a partir do primeiro dia letivo do semestre atual para apresentar o aceite do professor preceptor.  **Parágrafo único.** O aceite do professor preceptor deve ser apresentado em formulário próprio, assinado pelo professor e co-supervisor, quando houver.  **Capítulo II**  **Do Plano de Trabalho**  **Art. 5.** Na atividade TCC o aluno deverá protocolar na Coordenação do Curso de Bacharelado em Química, em até 75 dias corridos, um plano de trabalho.  **§1º.** O plano de trabalho a ser desenvolvido deverá versar sobre a atividade desenvolvida pelo discente em seu estágio supervisionado.  **§2º.** O plano de trabalho não poderá ser o mesmo de uma eventual iniciação científica.  **Art. 6.** O plano de trabalho será encaminhado pela Coordenação de Curso à banca examinadora da qual trata o Art. 9.  **Art. 7.** A banca examinadora deverá emitir um parecer sobre o plano de em até 07 dias corridos,data em que o parecer deve ser encaminhado ao professor/preceptor.  **Art. 8.** Caso não seja aprovado o plano de trabalho proposto, o aluno e o preceptor deverão reformulá-lo e protocolá-lo novamente, num prazo de 15 dias corridos, o que será reexaminado pela mesma banca e novo parecer deverá ser encaminhado em, no máximo, 7 dias corridos.  **Parágrafo único**. A banca examinadora constituída somente poderá ser destituída ou ter membros substituídos por decisão da Coordenação do Curso ou da própria banca, informando à Coordenação.  **Capítulo III**  **Da Aprovação do TCC**  **Art. 9.** Uma banca examinadora deverá ser instituída em até 60 dias corridos a contar do início do semestre letivo. Os nomes dos componentes da banca devem ser informados à coordenação do curso pelos professores participantes da disciplina.  **§1º.** A banca será composta pelo preceptor e por dois outros membros (professores universitários, pesquisadores ou profissionais de reconhecida competência na área).  **Art. 10.** Para ser aprovado no TCC o discente deverá apresentar uma monografia que será defendida em sessão aberta, em data definida pela Banca examinadora.  **Art. 11.** A monografia deverá ser entregue à banca 10 dias corridos antes da data da apresentação.  **Art. 13.** A sessão de defesa deverá ser marcada, no máximo, até 07 dias antes do encerramento do semestre.  **§1º.** A capacidade de comunicação oral, gráfica e escrita, além do conhecimento técnico-científico são objetos de avaliação pela banca examinadora.  **Art. 14.** O aluno deverá entregar a versão corrigida da monografia até o prazo de 07 dias corridos após a apresentação  **Parágrafo Único** A nota final do TCC só será lançada mediante a apresentação da versão corrigida, endossada pelo preceptor.  **Capítulo IV**  **Das disposições Gerais**  **Art.16.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Graduação do Instituto de Química. |